

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PORTARIA Nº 60, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o empenho e a transferência de recursos orçamentários e financeiros do ano de 2017, a título de fomento, de forma a garantir a execução das ações da Bolsa-Formação pelos parceiros ofertantes de cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, a fim de atender ao Plano Emergencial de Ações Sociais para Enfrentamento da Violência no Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e no Processo 23000.038440/2017-91, resolve:

Art. 1º Estabelecer o repasse de R\$ 12.900,00 (doze milhões e novecentos mil reais) a serem empenhados e transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, como parceiro ofertante no Estado do Rio de Janeiro, para execução dos projetos "Qualificação Profissional Territorial para Inclusão Social no Mundo do Trabalho", "Laboratório Criativo - Oficinas no formato "Maker" em Robótica, Games e Automação", pertencentes ao Plano Emergencial de Ações Sociais para Enfrentamento da Violência no Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 84 a 87 da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da NOTA TÉCNICA Nº 36/2017/GAB/SETEC/SETEC (SEI nº 0838393).

Art. 2º O empenho de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser emitido à conta da Funcional Programática 12.363.2031.20RW.0001 (Apoio à Formação Profissional e Tecnológica) e Plano Interno LFP05P1903N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA CONJUNTA Nº 85, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 05 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Flora de Apoio à Botânica - Flora, CNPJ nº 35.789.312/0001-00, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro -JBRJ, processo nº 23000.022985/2016-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA Nº 1.286, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 274/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC. Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SERES/MEC nº 1.250, de 7 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2017, Seção nº 1, página 43.

Art. 2º Instaurar processo administrativo nos cursos das Instituições de Educação Superior (IES) constantes das TABELAS I e II, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.861, de 2004; do art. 50 e seguintes do Decreto nº 5.773, de 2006, e do art. 38 e seguintes da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

Art. 3º Aplicar medida cautelar de suspensão de novos contratos de Financiamento Estudantil (FIES) e de participação em processo seletivo para oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como restrição de participação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), à Instituição privada referida na TABELA II, com fundamento no art. 69-A, parágrafo único, incisos I, II e IV do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Notificar as IES cujos cursos constam das TABELAS I e II para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Tabela I: Grupo III - processos em que houve celebração de Protocolo de Compromisso, porém com a obtenção de resultados insatisfatórios na avaliação in loco realizada para fins de verificação do cumprimento do Protocolo.

processo	curso	cód. curso	IES	Resultado da Avaliação INEP PC - Nota final e nas dimensões e ano da visita	Requisitos Legais
20070028	FILOSOFIA (Bacharelado)	86920	SINAL - FACULDADE DE TEOLOGIA E FILOSOFIA	3 (2,2; 3,0; 2,4) - 2015	RLs não atendidos
200906465	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	94853	FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA - FACSAL	2 (2,2; 2,6; 2,5) - 2015	RLs não atendidos

Tabela II: Grupo IV - processos em que não consta a celebração de Protocolo de Compromisso, em descumprimento aos atos de reconhecimento condicionados expedidos

processo	curso	cód. curso	IES	Situação atual
200907442	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	80950	FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN	A IES não celebrou o PC e arquivou o processo
200907452	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	80954	FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN	A IES não celebrou o PC e arquivou o processo

PORTARIA Nº 1.287, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 4º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	04.566.360/0001-06	ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA	Manaus/AM	23000.002633/2015-42	971/2017	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2017
2	41.774.035/0001-65	ASSOCIACAO APOIO DESENV. CRIANÇA E GESTANTE - ADCG	Carmo da Cachoeira/MG	23000.002759/2015-17	1189/2017	Renovação	21/12/2015 a 20/12/2020
3	83.779.264/0001-12	ASSOCIACAO VOLUNTARIOS DE SAO ROQUE	Blumenau/SC	71000.120131/2014-64	1832/2017	Concessão	3 (três) anos